



# Universidade Federal do Espírito Santo

## Auditoria Interna

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2022004

#### **Chefe da Auditoria Interna**

Crisley do Carmo Dalto

#### **Auditores Internos Governamentais**

Bruno Henrique Picon de Carvalho

Juliana Cruz Alves Lopes



2023

**UNIDADE AUDITADA: COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de acompanhamento**

**AÇÃO DO PAINT: 1**

**ORDEM DE SERVIÇO: 4/2022**

**PROCESSO Nº 23068.003296/2023-36**

### **Missão**

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública, os controles internos e a gestão de riscos.

### **RESUMO**

Em conformidade com a ação nº 1 do Paint e com a Ordem de Serviço nº 4/2022, a auditoria realizada na Coordenação de Orçamento da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Proplan teve como objetivo verificar e avaliar a regularidade da gestão e classificação orçamentária, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais. Nesse sentido, foram realizados trabalhos que envolveram indagação escrita e oral e exame documental.

Os resultados encontrados destacam que há fragilidades no planejamento de projeções e controle das despesas e da arrecadação própria na Universidade Federal do Espírito Santo.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna

CAR - Centro de Artes

CCAIE - Centro de Ciências Agrárias e Engenharias

CCE - Centro de Ciências Exatas

CCENS - Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde

CCHN - Centro de Ciências Humanas e Naturais

CCJE - Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

CCS - Centro de Ciências da Saúde

CE - Centro de Educação

CEFD - Centro de Educação Física e Desportos

CEUNES - Centro Universitário Norte do Espírito Santo

CGU – Controladoria-Geral da União

CO - Coordenação de Orçamento

COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CT - Centro Tecnológico

CUn - Conselho Universitário

DPO - Diretoria de Planejamento e Orçamento

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

OS - Ordem de Serviço

OEG - Objetivos Estratégicos da Gestão

OTG - Objetivos Estratégicos Transversais da Gestão

NBC - Norma Brasileira de Contabilidade

Paint - Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

Proplan - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

SA - Solicitação de Auditoria

SOF - Secretaria de Orçamento Federal

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. RESULTADOS DOS EXAMES .....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 CONSTATAÇÃO 2: FRAGILIDADES NA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO PRÓPRIA .....</b>	<b>8</b>
<b>2.3 CONSTATAÇÃO 3: FRAGILIDADES NA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA.....</b>	<b>12</b>
<b>2.4 CONSTATAÇÃO 4: PAGAMENTOS DE DESPESAS ATÍPICAS DE JUROS E JULTAS.....</b>	<b>15</b>
<b>3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE .....</b>	<b>17</b>
<b>4. CONCLUSÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO 2 - RESPONSABILIDADE DAS PARTES .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>24</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Espírito Santo, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06.09.2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16.07.2002, e em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) para o exercício de 2022, aprovado pela Resolução CUn/Ufes nº 1, de 27 de janeiro de 2022, e em atendimento à Ordem de Serviço nº 4/2022, realizou o presente trabalho com o objetivo verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.

Esta ação de auditoria está alinhada com os objetivos e metas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da Ufes, aprovado pela Resolução nº 5/2021-CUn. Contribui especialmente para os Objetivos Estratégicos da Gestão (OEG) de fortalecer mecanismos de governança (OEG1) e de assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva (OEG2).

Os trabalhos foram realizados no período de 01.06.2022 a 19.10.2022, nas dependências da Audin. Preliminarmente, foi realizada uma reunião com as unidades auditadas, por webconferência<sup>1</sup>, utilizando a plataforma Google Meet, com registros em ata. O objetivo da reunião preliminar foi apresentar a equipe de auditoria e entender os macroprocessos.

A metodologia utilizada foram os procedimentos de auditoria dos testes de controle e testes substantivos, com as seguintes técnicas: indagação escrita e oral, e exame documental.

Realizadas as análises, foram expedidas solicitações de auditoria para as unidades, a fim de que estas tomassem ciência dos pontos verificados e apresentassem as manifestações.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1 CONSTATAÇÃO 1: AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES

**Causa:** descumprimento da legislação regulamentadora

---

<sup>1</sup> <https://npd.ufes.br/web-conferencia>

### **Análise da Auditoria:**

Em análise dos controles internos da gestão orçamentária financeira na Ufes, constatou-se a ausência da estimativa do impacto orçamentário e financeiro das despesas geradas pelas obras de construções no exercício em que entraram em vigor e nos dois subsequentes, em descumprimento à Lei Complementar nº 101, de 2000, prejudicando o planejamento e a gestão orçamentária da Universidade.

A Lei Complementar nº 101, de 2000, também denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e seus efeitos alcançam as universidades através do art. 165, inciso II do parágrafo 9º, da Constituição Federal, uma vez que as universidades compõem a administração indireta:

§ 9º Cabe à lei complementar:

[...]

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos (grifo nosso).

Desse modo, o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, determina que:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

As novas construções geram um aumento das despesas após a sua conclusão, devido à criação de novas salas de aulas, prédios administrativos ou laboratórios técnicos, já que esses locais possuem custos de manutenção, como consumo de água, energia elétrica, tratamento de esgoto, limpeza predial e aquisição, limpeza e manutenção de ar-condicionado. A estimativa desses gastos permite o planejamento adequado do custeio e é obrigatória nos três primeiros exercícios, o que “[...] significa identificar os valores previstos para essas despesas e sua diluição nos orçamentos dos exercícios em que efetivamente for executada as despesas”<sup>2</sup>.

Conforme Campelo e Araújo (2006)<sup>3</sup>, embora haja controvérsias jurídicas sobre a definição de ação governamental, mesmo os autores que argumentam no sentido de que não são todas as licitações que necessitam da estimativa do impacto

<sup>2</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. *Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal*. 2. ed. rev. e ampl. Florianópolis: TCE-SC, 2002. 178 p. Disponível em: [https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/guia\\_lrf\\_2ed.pdf](https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/guia_lrf_2ed.pdf).

<sup>3</sup> CAMPELLO, Cibele Sebba Gontijo; ARAÚJO, Clézia Freitas dos Santos. Responsabilidade fiscal: adequação orçamentária e financeira da despesa. *Revista do TCU*, n. 107, p. 27-36, 2006. Disponível em <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/492>.

orçamentário-financeiro, esses, como Moraes, citado por Campello e Araújo (2006), afirmam que as despesas de capital e outras dela originárias que perdurem por mais de dois exercícios deverão satisfazer a exigência deste dispositivo legal.

Ao solicitar à Coordenação de Orçamento da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CO/DPO/Proplan), através da SA nº 52 (documento avulso nº 23068.071787/2022-29)<sup>4</sup>, as estimativas do impacto orçamentário-financeiro trianual das obras executadas em 2021, a unidade manifestou-se no sentido de que essas não seriam de competência do setor: “Estes são realizados pelas equipes e unidades responsáveis pela elaboração do projeto e monitoramento da execução, incluindo os gestores e fiscais do contrato”.

Dessa forma, foi verificado com a Coordenação de Projetos e Orçamentos da Diretoria de Planejamento da Superintendência de Infraestrutura (CPO/DPF/SI), através da SA nº 57/2022 (documento avulso nº 23068.078470/2022-13)<sup>5</sup>, se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das obras estava sendo realizada pelo setor, o qual demonstrou a estimativa do prédio da Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (processo nº 23068.017376/2016-40)<sup>6</sup>, mas se constatou a ausência do documento para as seguintes obras:

- a) construção do edifício dos laboratórios de pesquisa em Saúde Pública no Ceunes - processo nº 23068.039794/2020-74<sup>7</sup>; e
- b) construção do edifício da Pós-Graduação em Informática - processo nº 23068.017276/2016-13<sup>8</sup>.

A ausência de estimativa desses gastos e o descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 expõe a Universidade ao risco de punição pelos órgãos de controle, e, mais do que uma obrigação legal, esses valores são um importante mecanismo para a gestão orçamentária e o planejamento da Universidade. Ademais, a manifestação da Coordenação de Orçamento da Proplan demonstra que esta desconhece as estimativas, não as utilizando no planejamento orçamentário da Universidade.

A exemplo, em consulta ao processo nº 23068.017376/2016-40<sup>9</sup>, verifica-se que a estimativa dos gastos com a edificação nos três anos subsequentes à conclusão da obra do edifício da Pós-Graduação em Engenharia Ambiental foi de R\$ 681.085,29 para o primeiro ano, R\$598.077,99 para o segundo e R\$650.574,85 para o terceiro, considerando o consumo de água, energia elétrica, tratamento de esgoto, limpeza predial e aquisição, limpeza e manutenção de ar-condicionado. Esses são valores de

<sup>4</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4223120>

<sup>5</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4269028>

<sup>6</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/1896605>

<sup>7</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3394808>

<sup>8</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/1895921>

<sup>9</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/1896605/>

importância para o custeio da Ufes, uma vez que equivalem, respectivamente, a 0,6%, 0,53% e 0,57% do total de recursos para custeio consignado à Ufes no exercício de 2021, conforme painel orçamentário da Proplan/Ufes.<sup>10</sup> Assim, a não estimativa desses valores para outras obras, como as citadas anteriormente – edifício dos laboratórios de pesquisa em Saúde Pública (processo nº 23068.039794/2020-74) e edifício de Pós-Graduação em Informática (processo nº 23068.017276/2016-13) – subestima os gastos da Ufes em montantes que podem ser, em média, 0,55% do total de custeio da Universidade para cada obra.

Além disso, cabe ressaltar a recorrência da ausência do impacto orçamentário das obras da Universidade, condição essa relatada anteriormente na constatação nº 3 do Relatório de Auditoria nº 2020010, em auditoria realizada na Coordenação de Projetos e Orçamentos da Superintendência de Infraestrutura.

Dessa forma, recomendamos:

#### **À Superintendência de Infraestrutura:**

**2.1.1 Recomendação:** implementar rotina de governança, controles internos e riscos a fim de que haja a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **À Coordenação de Orçamento/DPO/PROPLAN:**

**2.1.2 Recomendação:** condicionar o destaque orçamentário para o empenho e pagamento das obras de construções realizadas na Universidade à apresentação do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**2.1.3 Recomendação:** implementar rotina para inserir as estimativas do impacto orçamentário-financeiro das obras no planejamento orçamentário da Universidade.

## **2.2 CONSTATAÇÃO 2: INDICADORES PRECÁRIOS DE DESPESAS DE CUSTEIO POR CENTRO DE ENSINO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Causa:** fragilidades na gestão das despesas de custeio

Em análise dos controles internos da gestão de custos da Universidade, constataram-se fragilidades na gestão das despesas de custeios. Verificou-se que a CO/DPO/Proplan

---

<sup>10</sup> <https://proplan.ufes.br/painel-informativo>

não possui controle de gastos, no nível dos centros de ensino e unidades administrativas, dos serviços de terceiros que englobam todo o campus de Goiabeiras, como limpeza e conservação. Isso reflete na composição do índice de Custo Corrente por Aluno Equivalente por centro de ensino e unidade administrativa, uma vez que o cálculo atual mensura todos os gastos, sem a segregação por centro de custo.

Em resposta à SA nº 55/2022 (Documento avulso nº 23068.075284/2022-22)<sup>11</sup>, a DPO/Proplan enviou a Tabela 1, a seguir, contendo os empenhos das despesas por centro acadêmico de ensino no ano de 2021. Em análise dos dados apresentados na tabela, verifica-se a presença de despesas com contratos contínuos com locação de mão de obra apenas para os centros presentes nos campi fora de sede – o CCAE e CCENS no município de Alegre, e Ceunes em São Mateus –, sendo a única exceção a presença de despesas de mão obra do CCJE, mas em montante consideravelmente inferior às médias dos outros três centros citados (R\$ 32.000, equivalente à 2,68% da média dos três centros fora da sede, R\$ 1.192.587,987).

Essa situação decorre do fato de que os serviços são contratados globalmente para os campi de Goiabeiras e Maruípe, com contratos apartados para os campi fora de sede, nos quais a figura do centro se confunde com a figura do campus. Por exemplo, a contratação da limpeza predial da Universidade é realizada com base na área limpa e seu valor é firmado ao preço global. Todavia, a medição do serviço prestado de toda a área limpa é obtida através do somatório das áreas limpas dos centros e unidades administrativas, logo conhecer o que foi executado nas partes é condição *sine qua non* para se obter o montante total. Isso vale também para os outros serviços.

Assim, constata-se que os setores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual possuem esses valores, mas estão em descompasso com a gestão orçamentária da Universidade, que não acompanha as despesas com esse nível de detalhamento.

---

<sup>11</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4254018>

Tabela 1 – Despesas de custeio detalhadas por centro acadêmico: empenhos emitidos no exercício de 2021

	CAR	CASES	CCAE	CCE	CCENS	CCHN	CCJE	CCS	CE	CEFD	CT	CEUNES	TOTAL
CUSTEIO													
ANUIDADES						7.652,80	9.970,00	5.093,00			2.885,00		25.600,80
DIÁRIAS A SERVIDOR		3.627.985,00	3.783,16	17.080,68	6.364,02	21.015,40	4.584,25	10.449,49	1.085,80		4.606,76	4.332,27	3.701.286,83
AUXÍLIO A ESTUDANTES	509,60		4.540,00		180	9.750,00	82	1.803.349,27		3.000,00	4.080,10	3.450.513,00	5.276.003,97
AUXÍLIO A PROFESSORES											360		360,00
MATERIAL DE CONSUMO	9.770,22	108.301,94	258.765,63	144.961,07	43.979,62	42.429,05	8.309,51	357.641,52	9.311,66	128.120,72	31.451,69	62.673,14	1.205.715,77
PASSAGENS			3.644,92	10.980,84		23.180,99	3.623,52	10.476,33	1.649,20	1.778,29	1.565,08	2.529,08	59.428,25
DIÁRIAS A COLABORADOR EVENTUAL	8.300,28		1.829,94	200,6	15.904,16	18.120,48	11.458,38	354.385,59	6.183,61	195,3	16.575,25	19.212,08	452.365,67
MÃO DE OBRA			1.163.517,97		947.485,31		32.000,00					1.466.760,68	3.609.763,96
SERVIÇOS DE TERCEIROS EXECUTADOS POR PESSOA JURIDICA		1.148.979,76	1.297.874,70		686.509,87	3.871.307,57	15.774,88	4.721.227,14	96.600,00	239.702,00	1.452.123,75	1.207.698,09	14.737.797,76
SERVIÇOS DE TI			12.360,45	98.750,00		55.672,66	12.500,00						179.283,11
TAXAS	327,64		11.889,44		2.360,54	11.178,58	722,88	12.352,91	1.064,84		885,37	7.640,48	48.422,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			16.125,54		12.670,07	17.996,47	641,64		2.662,10		5.051,21	808.952,18	864.099,21
TOTAL CUSTEIO	18.907,74	4.885.266,70	2.774.331,75	271.973,19	1.715.453,59	4.070.651,20	89.697,06	7.269.882,25	118.557,21	372.796,31	1.516.699,21	7.030.311,00	30.134.527,21

Fonte: DPO/Proplan.

Também se constatou que a Ufes não possui controle individualizado do consumo de água e energia, contrariando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa (IN) nº 1/2010 SLTI/MPOG, situação identificada anteriormente no Relatório de Auditoria nº 2020005.

O art. 4º da IN nº 1/2010 SLTI/MPOG versa que:

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

[...]

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia.

A medição individualizada de água e energia por edifícios são essenciais para o controle das despesas, permitindo identificar os locais de maior demanda e de custo para a Universidade. Em 2016, o Tribunal de Contas da União realizou uma auditoria em sustentabilidade na Administração Pública Federal (TC 006.615/2016-3) e, dentre os principais indicadores, estava o consumo de água e energia por pessoa do órgão. Entretanto, o uso de indicadores agregados pode mascarar a heterogeneidade entre as partes que compõem o órgão. Exemplificando, determinado centro pode consumir energia em montantes muito superiores a outro que adotou políticas de redução, o que pode ser contornado com a medição individualizada por edifício.

A questão relacionada à agregação também é importante para o entendimento de indicadores de gestão. Verifica-se, no sítio eletrônico da Proplan<sup>12</sup>, a presença das relações Custo Corrente/Aluno Equivalente em atendimento ao TCU, todavia esse dado é calculado em nível global da Universidade e não considera as assimetrias entre os diferentes cursos e as estruturas necessárias para sua condução. O devido controle de custos por centro permitirá calcular esse indicador detalhadamente, permitindo à administração identificar a eficiência de suas despesas em cada centro de ensino comparativamente aos indicadores acadêmicos.

Por fim, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16.11), ao estabelecer as regras básicas para mensuração e evidenciação de custos, orienta que sejam mensurados, registrados e evidenciados os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações e outros objetos de custos da entidade, apoiando a avaliação de resultados e desempenhos e permitindo a comparação com outras entidades públicas, como também a tomada de decisão em processos internos.

---

<sup>12</sup> <https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/indicadorestcu2018-2020.pdf>

Dessa forma, recomendamos:

#### **À Coordenação de Orçamento/DPO/PROPLAN:**

**2.2.1 Recomendação:** implantar sistemática para controle das despesas de custeio por centro de ensino e unidade administrativa.

**2.2.2 Recomendação:** implantar sistemática de cálculo dos indicadores de Custo Corrente por Aluno Equivalente por centro de ensino.

#### **À Superintendência de Infraestrutura:**

**2.2.3 Recomendação:** realizar a implantação de medição individualizada de consumo de água e energia das edificações da Ufes.

### **2.3 CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA**

**Causa:** fragilidades na gestão orçamentária

Em verificação do painel informativo no sítio eletrônico da Proplan, não foram encontradas informações sobre a arrecadação própria da Universidade. Essas mesmas informações não foram repassadas à Audin ao serem requeridas na SA nº 55/2021 (documento avulso nº 23068.075284/2022-22)<sup>13</sup>, tendo sido obtidas por meio da Superintendência de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração (SCF/Proad).

Ademais, além da arrecadação via GRU, há o ressarcimento oriundo de projetos, que no âmbito da Ufes é regulamentado pela Resolução CUn nº 46/2019, a qual estabelece as normas financeiras e administrativas para projetos que envolvam contratação de fundação de apoio. O artigo 9º da referida resolução versa sobre o ressarcimento dos projetos:

Art. 9º A utilização de bens e serviços da Universidade pela fundação de apoio para a execução do projeto terá sua justa retribuição e ressarcimento pela contratada, com a expressa menção no projeto básico ou no plano de trabalho, conforme se segue:

I - destinação para o ressarcimento à Ufes de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos financeiros totais ou 4% (quatro por cento) dos custos diretos do projeto, a serem depositados na conta única da Universidade, para aplicação discricionária por seus gestores;

II - destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Depe de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos financeiros ou 13%

---

<sup>13</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4254018/pecas/>

(treze por cento) dos custos diretos do projeto, para aplicação discricionária por seus gestores, com destaque orçamentário para:

- a. ordinariamente, para o centro no qual o projeto é coordenado;
- b. extraordinariamente, mediante justificativa, para os órgãos suplementares ou pró-reitorias, conforme a responsabilidade pela coordenação do projeto.

As receitas advindas de projetos com fundações de apoio, conforme Resolução CUn nº 46/2019, contribuem sobremaneira para a formação do total da receita própria da Universidade. O Depe (destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão) possui vinculação normativa pelo Conselho Universitário, já o ressarcimento de 3%, previsto no art. 9, I, da referida Resolução, soma-se às demais receitas de arrecadação e é distribuído discricionariamente.

A Tabela 2 apresenta as receitas oriundas do Depe e a Tabela 3, o ressarcimento de projetos, ambos nos anos de 2019 a 2021, obtidos por meio da SCF/Proad via SA nº 73/2022 (documento avulso nº 23068.091463/2022-15)<sup>14</sup>.

Tabela 2 – Receita própria: Depe – anos de 2019 a 2021

Fonte recursos detalhada	Receita orçamentária (bruta) saldo - R\$		
	2021	2020	2019
250000155 CCE		624.792,24	97.302,80
250000156 CCHN		311.392,05	17.071.355,75
250000157 CCS		56.411,36	1.073.668,10
250000158 CCJE		102.139,10	230.238,44
250000159 CCA		0,00	
250000160 CEUNES		377.825,08	5.430,93
250000161 CEFD		369.945,90	193.361,42
250000162 CA			3.144,00
250000163 CT		6.130.066,56	3.173.457,86
250000164 CE		368.242,62	134.791,95
8250000164 CE			0,00
150000158 CCJE	373.898,68		
150000163 CT	7.972.007,78		
150000164 CE	210.755,47		
150000156 CCHN	4.936.796,17		
150000159 CCA	17.593,00		
150000182 PROEX	178.356,00		
150000155 CCE	821.569,27		
150000160 CEUNES	1.490.793,38		
150000161 CEFD	150.000,00		
<b>Total</b>	<b>16.151.769,75</b>	<b>8.340.814,91</b>	<b>21.982.751,25</b>

Fonte: CC/SCF/Proad.

<sup>14</sup> <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4354970>

Tabela 3 – Ressarcimento conforme art. 9, I, da Resolução CUn nº 46/2019

Fonte recursos detalhada	Receita orçamentária (bruta) saldo - R\$		
	2021	2020	2019
150000009 TX DE RESSARC. PROJ. E CURSOS PROEX/FAE/UFES	1.857.992,46		
250000009 TX DE RESSARC. PROJ. E CURSOS PROEX/FAE/UFES		667.010,44	1.028.313,20
250000026 TX DE RESSARC. PROJ. E CURSOS PRPPG/FAP/UFES		18.341.463,72	23.438.401,02
250000028 TX DE RESSARC.,RESTIT.,PROJT.E CURSOS/UFES.		16.001.815,33	22.282.541,39
825000028 TX DE RESSARC.,RESTIT.,PROJT.E CURSOS/UFES.			
150000028 TX DE RESSARC.,RESTIT.,PROJT.E CURSOS/UFES.	53.914.078,39		
150000026 TX DE RESSARC. PROJ. E CURSOS PRPPG/FAP/UFES	22.201.623,23		
<b>Total</b>	<b>77.973.694,08</b>	<b>35.010.289,49</b>	<b>46.749.255,61</b>

Fonte: CC/SCF/Proad.

O Decreto nº 7.724/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal, introduziu, em seu capítulo III, a figura da transparência ativa:

Art. 7º É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

[...]

§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada; (grifos nossos).

Dessa forma, recomendamos:

#### À Coordenação de Orçamento/DPO/PROPLAN:

**2.3.1 Recomendação:** inserir os dados de arrecadação própria da Ufes e de recursos de projetos no painel informativo da Universidade.

## 2.4 CONSTATAÇÃO 4: ORÇAMENTO EXECUTADO NO PAGAMENTO DE DESPESAS ATÍPICAS DE JUROS E MULTAS

**Causa:** fragilidades na gestão orçamentária

Em consulta ao tesouro gerencial, em relação à conta contábil 622920104 - empenhos pagos para os anos 2019, 2020 e 2021, constatou-se o pagamento de valores elevados, a título de juros e multas, por parte da Ufes.

Para se obter o volume total pago em juros e multas, somou-se os montantes dos seguintes elementos de despesas: 339039-36 - multas por infração, 339039-37 - juros e multa de mora e 339039-39 - encargos financeiros indedutíveis, apresentados a seguir.

Tabela 4 – Orçamento da Ufes executado no pagamento de juros e multas nos anos de 2019 a 2021

	2019	2020	2021
<b>339039-36 - Multas por infração</b>	R\$ 194.386,57	R\$ 51.153,50	R\$ 61.653,95
<b>339039-37 - Juros e multa de mora</b>	R\$ 148.050,03	R\$ 34.062,32	R\$ 41.956,26
<b>339039-39 - Encargos financeiros indedutíveis</b>	R\$ 7.826,92	R\$ 8.800,02	R\$ 3.756,09
<b>Total de juros e multas</b>	<b>R\$ 350.263,52</b>	<b>R\$ 94.015,84</b>	<b>R\$ 107.366,30</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

Os pagamentos de juros e multas comprometem o orçamento da Universidade, pois não há previsão e disponibilidade de recursos para essas categorias na Lei Orçamentária Anual, e, assim, os referidos pagamentos drenam valores de outros projetos e demais pagamentos da Ufes, que não poderão ser executados para cobrir os juros e multas. Denotando, também, a ingerência das áreas executoras que deram causa à geração dessa natureza de despesa.

Cabe também destacar que há indícios de que os valores presentes na Tabela 4 estão subestimados, pois, no Relatório de Auditoria nº 2021001, constatou-se a presença de juros e multas nas notas fiscais dos serviços de telefonia. Os empenhos para pagamento da despesa com telefonia foram emitidos sem a classificação contábil correta, uma vez que abarcaram os valores relativos a multas e juros, demonstrando a prática de se pagar esses encargos financeiros no mesmo empenho do pagamento dos serviços adquiridos, o que prejudica o planejamento e a *accountability* por parte dos órgãos de controle e da sociedade. Mostra, ainda, que não houve apontamento das causas que levaram a Administração a pagar tal tipo de despesa.

No Relatório de Auditoria nº 2021001 foi recomendado que a Ufes se baseasse na sistemática prevista no art. 50 da IN SEGES/MP nº 5/2017, para evitar atrasos e pagamentos de juros. Essa sistemática é composta pelas seguintes etapas:

- I) recebimento provisório (pelo fiscal técnico, administrativo, setorial ou equipe de fiscalização), mediante relatório circunstanciado;
- II) recebimento definitivo (pelo gestor do contrato, com base na análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização), mediante termo circunstanciado;
- III) somente após o recebimento definitivo, é realizada a comunicação à empresa do valor exato dimensionado para emissão da nota fiscal ou fatura.

Dessa forma, a contumácia, por parte da Ufes, em realizar o aceite da emissão da nota fiscal no início do processo de pagamento contribui para motivar o pagamento de montantes de juros e multa, conforme observou-se na Tabela 4.

Assim, recomendamos:

#### **À Coordenação de Orçamento/DPO/PROPLAN:**

**2.4.1 Recomendação:** atuar juntamente com a Proad para ajustar o fluxo dos processos de pagamento na Universidade, com vistas a impedir atrasos e cessar os pagamentos de juros e multas.

#### **À Divisão de Contratação de Obras e Serviços/PROAD:**

**2.4.2 Recomendação:** ajustar a data de vencimento das faturas com as empresas contratadas, a fim de que seja compatível com o recebimento do fluxo financeiro do tesouro pela Ufes.

#### **À Superintendência de Infraestrutura:**

**2.4.3 Recomendação:** adotar a metodologia prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, art. 50, exigindo do fiscal o recebimento provisório, para posteriormente realizar o recebimento definitivo e, então, enviar o valor dimensionado à empresa para emissão da fatura/nota fiscal.

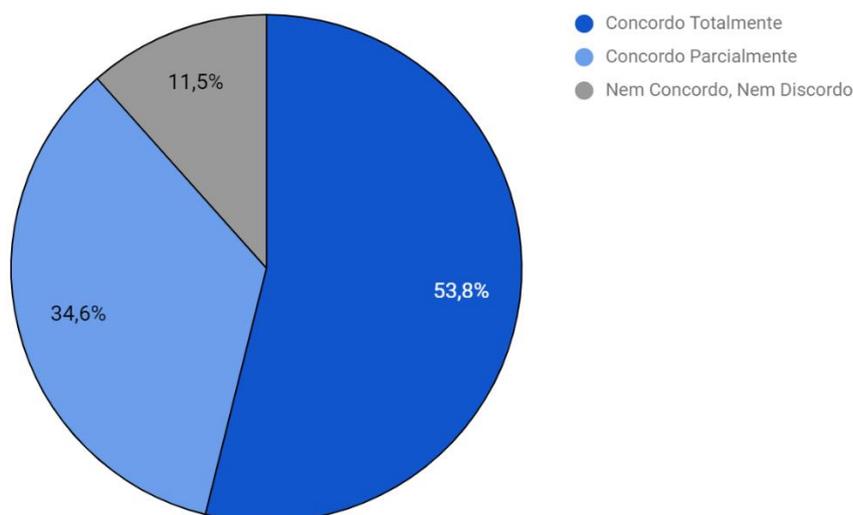
### 3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE

Em consonância com a ação de auditoria nº 1, os trabalhos realizados também versaram sobre a estrutura de controles internos e gestão de riscos da unidade, visando, com isso, buscar entender a situação em que se encontram os controles do setor.

O questionário QACI refere-se a perguntas fechadas através das quais a Auditoria procura entender e analisar como se encontram os controles internos da unidade.

O questionário foi enviado para a Coordenação de Orçamento, e a distribuição de frequência das respostas é demonstrada no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos – CO/DPO/Proplan

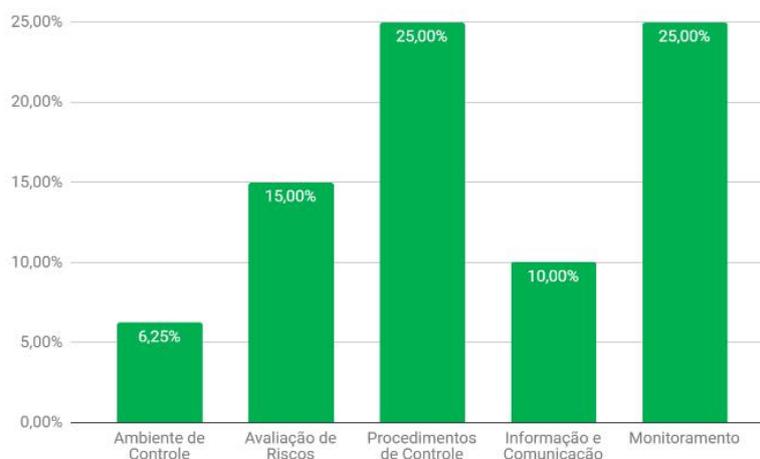


Fonte: elaboração própria.

Conforme pode ser observado, o nível de avaliação mais reportado foi concordo totalmente, representando 53,8%, seguido de concordo parcialmente, com 34,6%. Não houve nenhum nível de discordância, indicando que, na visão do gestor, os controles internos atuais são suficientes para mitigar os riscos.

Com base nas respostas, ainda é calculado o grau de risco para cada um dos cinco componentes COSO, conforme demonstrado no Gráficos 2.

Gráfico 2 – Grau de risco dos componentes COSO – CO/DPO/Proplan



Fonte: elaboração própria.

Os componentes COSO que apresentaram maiores riscos foram procedimentos de controles e monitoramento, entretanto, conforme a autoavaliação do setor, todos os componentes COSO apresentaram risco baixo. Contudo, combinado com as constatações presentes neste relatório, verificamos a possibilidade de implementação de melhorias quanto aos controles internos e gestão de riscos, principalmente no que tange aos controles internos das despesas.

Diante das análises, sugerimos:

- a) Formalizar procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor, adotando revisão regular dos documentos padronizados; e
- b) Aprimorar a gestão de riscos e controles da gestão, explicitando os principais itens de risco e suas respectivas respostas, em caso de ocorrência, adotando procedimento de revisão regularmente.

## 4. CONCLUSÃO

Este Relatório contém os registros decorrentes dos exames realizados na Coordenação de Orçamento da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Diante das falhas e impropriedades citadas, recomendamos encaminhá-lo ao reitor para conhecimento dos fatos relatados e adoção de medidas eficazes de governança em relação à unidade auditada, visando ao pleno atendimento das recomendações efetuadas por esta Auditoria Interna.

Salientamos que o trabalho em conjunto com esta Unidade de Auditoria Governamental (UAG) - Audin é indispensável à melhoria dos processos e do controle interno administrativo, da governança e do gerenciamento de riscos, possibilitando a aderência à legislação e às condições indispensáveis para alcançar a regularidade no julgamento das contas da Universidade pela Controladoria-Geral da União e, posteriormente, pelo Tribunal de Contas da União.

Vitória/ES, Vitória, 26 de janeiro de 2023.

Bruno Henrique Picon de Carvalho  
Auditor Interno Governamental

Juliana Cruz Alves Lopes  
Auditor Interno Governamental

## ANEXOS

### ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

#### Constatação 2.1

Manifestação da DPO/Proplan em resposta à SA nº 55/2022, no documento avulso nº 23068.075284/2022-22, ao ser solicitado sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das obras:

“não são aplicados e de responsabilidade da Proplan”

Manifestação da Coordenador de Projetos e Orçamentos– SI em resposta à SA nº 57/2022, no documento avulso nº 23068.078470/2022-13:

“A estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas advindas das obras é calculada considerando os principais gastos com as edificações no que tange à infraestrutura, quais sejam: consumo de água, tratamento de esgoto, consumo de energia elétrica, limpeza predial, aquisição de aparelhos de ar-condicionado, limpeza e manutenção de ar-condicionado, aquisição e manutenção de elevadores.”

Sobre a ausência da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da construção do edifício dos laboratórios de pesquisa em saúde pública no Ceunes – processo digital nº 23068.039794/2020-74:

“O processo licitatório foi autuado pela Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte (São Mateus), portanto a documentação licitatória, incluindo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, deve ser solicitada à referida Diretoria;”

Sobre a ausência da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da construção do edifício de pós-graduação em informática – processo digital nº 23068.007890/2020-53:

“Informo que, à época do processo licitatório, o gestor responsável pela documentação não apresentou a estimativa de impacto para o edifício de Pós-graduação em Informática. Considerando que o prédio foi recebido definitivamente pela Universidade em agosto de 2020, e que já estamos no segundo semestre do último exercício a ser avaliado pela estimativa de impacto orçamentário-financeiro, questiono se é pertinente a avaliação no presente momento, e solicito a dispensa da apresentação da referida estimativa, visto que o impacto no orçamento da instituição já pode ser diretamente quantificado.”

## Constatação 2.2

Manifestação da DPO/Proplan em resposta à SA nº 55/2022, documento avulso nº 23068.075284/2022-22

“Segue execução dos centros de 2021 conforme item 3, dado que os demais itens não são aplicados e de responsabilidade da Proplan”

## Constatação 2.3

Manifestação da DPO/Proplan em resposta à SA nº 65/2022, no documento avulso nº 23068.080441/2022-11:

“O acompanhamento financeiro é realizado pela SCF/Proad desde seu ingresso até sua utilização. A Proplan acompanha as contas de arrecadação (RECEITA REALIZADA e DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO) para verificar a necessidade ou não de solicitação de crédito orçamentário ao MEC para cobertura de sua utilização.”

“Arrecadação é utilizada conforme modalidade de arrecadação. Ex: Projetos são alocados recursos específicos para atender suas necessidades.”

Manifestação da DPO/Proplan em resposta à SA nº 65/2022, no documento avulso nº 23068.080441/2022-11:

“As receitas são destinadas para atender projetos específicos de acordo com a modalidade de arrecadação, alocados em diversos investimentos e custeio, para atender atividades de ensino, pesquisa e extensão.”

“As destinações ocorrem de acordo com os diversos tipos de solicitações de custeio e capital, de acordo com as diversas fontes de recursos, podendo ser alocadas em centros de ensino ou unidades administrativas, conforme a UGR (unidade gestora responsável).

A destinação deste financeiro por fonte pode ser solicitada a SCF/PROAD, considerando que esta unidade apenas trabalha com a programação orçamentária.”

## Constatação 2.4

Manifestação da Proad em resposta à SA nº 66/2022, no documento avulso nº 23068.080450/2022-11:

“Em atenção à Solicitação de Auditoria nº 66/2022, informamos que, em nosso entendimento, as ações cabíveis à PROAD foram implementadas, quais sejam:

elaboração de manual, padronização de fluxos, padronização de processos de trabalho, elaboração de documentos com checklists e orientações, bem como capacitação de pessoal.

Acrescentamos que ficamos à disposição para novas sugestões e entendemos que, na sequência, são cabíveis apurações de responsabilidade, que, entretanto, não são do escopo da PROAD.”

## **ANEXO 2- RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Fundamentada nas Normas Internacionais de Auditoria Interna do IIA – *The Institute of Internal Auditors* e com base na NBC TA 700, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 17 de junho de 2016, a Chefe da Auditoria Interna - Audin/Ufes, no uso legais de suas atribuições, inclui os seguintes parágrafos ao presente Relatório de Auditoria RA 2022004.

### **Responsabilidade da administração e da governança**

#### **Controles Internos**

Os responsáveis pela governança da entidade são os órgãos estatutários com responsabilidade pela elaboração, supervisão e aprovação pelos controles internos que ela determinou como necessários para o controle e a gestão dos recursos financeiros.

#### **Prevenção e detecção de fraudes**

Cabe ainda aos responsáveis pela governança a responsabilidade de prevenir e detectar fraudes ou erros através da implantação e operação contínua de sistemas contábeis e de controle interno adequados.

#### **Responsabilidade e riscos de auditoria do auditor**

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01, a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios. Eventuais riscos de auditoria podem ocorrer, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações. Tais riscos estão relacionados à possibilidade de que erros importantes, individualmente ou em conjunto, não sejam detectados pelas provas substantivas, em virtude da extensão do teste de auditoria ou da seleção de itens testados por meio de técnicas de amostragem.

Vitória, 26 de janeiro de 2023.

**CRÍSLEY DO CARMO DALTO**  
**AUDITOR INTERNO GOVERNAMENTAL**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**

### ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Considerando a relevância do tema, foi recomendado pela Controladoria-Geral da União (CGU), na Portaria nº 1.944, de 19/06/2019, como boa prática aos trabalhos de auditoria, considerar e propor recomendações acerca do tema, com embasamento nas respostas do gestor e achados de auditoria.

É importante frisar que, no âmbito do Poder Executivo Federal, o marco regulatório que orienta os órgãos e as entidades públicas à estruturação de mecanismos de controles internos, gestão de riscos e governança é a Instrução Normativa MP/CGU nº 1, de 10/05/2016.

Nesse sentido, todos os órgãos governamentais deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos estabelecidos pelo poder público.

Tal normativo dispõe, ainda, sobre princípios, objetivos e estrutura dos controles internos da gestão. O Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, por sua vez, dispõe acerca das diretrizes que devem ser adotadas na política de governança da Administração Pública Federal, destacando-se o art. 17, que confere atribuições à alta administração do Poder Executivo Federal sobre a gestão de riscos:

Art. 17 A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios: I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público; II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais; III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Com vistas a dar cumprimento à IN MP/CGU nº 1/2016, e utilizando como parâmetros os *frameworks* (princípios e conceitos para a gestão de riscos corporativos), o modelo de avaliação de risco recomendado na Administração Pública fundamenta-se no guia *Internal Control – Integrated Framework – pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO – Enterprise Risk Management – Integrated Framework – COSO-ERM*.

Essa metodologia destaca-se por apresentar a avaliação da sistematização dos controles internos nas entidades, por meio de cinco componentes de gerenciamento dos controles internos: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de

controle; informações e comunicações e monitoramento. Além disso, a estrutura prevê ainda 17 princípios, os quais representam os conceitos fundamentais associados a cada componente, de forma que, ao aplicá-los, uma organização poderá ter um controle interno eficaz, além de convergir para os objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade, conforme exposto no Quadro 1:

Quadro 1 – Princípios relacionados aos componentes do controle interno

Componente	Princípios	
<b>Ambiente de Controle</b>	1	A organização demonstra ter comprometimento com a integridade e os valores éticos.
	2	A estrutura de governança demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.
	3	A administração estabelece, com a suspensão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.
	4	A organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.
	5	A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.
<b>Avaliação de Riscos</b>	6	A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.
	7	A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.
	8	A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.
	9	A organização identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.
<b>Procedimentos de Controle</b>	10	A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.
	11	A organização seleciona e desenvolve atividades gerais de controle sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.
	12	A organização estabelece atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.
<b>Informação e Comunicação</b>	13	A organização obtém ou gera e utiliza informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno.
	14	A organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.
	15	A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.

<b>Atividades de Monitoramento</b>	<b>16</b>	A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.
	<b>17</b>	A organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.

Fonte: COSO1.

A metodologia do COSO constitui-se em um questionário que aborda 26 perguntas, as quais, por sua vez, são respondidas com base em uma escala de valores que definem o nível de avaliação para cada questão. Foi acrescentada uma quinta opção para resposta, "nem concordo, nem discordo", com valor atribuído 2. As avaliações ficaram demonstradas conforme Quadro 2:

Quadro 2 – Escala de valores atribuídos aos componentes do controle interno

	<b>Avaliação</b>	<b>Descrição</b>
<b>0</b>	<b>Concordo totalmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da unidade.
<b>1</b>	<b>Concordo parcialmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da unidade, porém em sua maioria.
<b>2</b>	<b>Nem concordo, nem discordo</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é inconclusivo.
<b>3</b>	<b>Discordo parcialmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da unidade, porém em sua minoria.
<b>4</b>	<b>Discordo totalmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da unidade.

Os resultados por componente do COSO são classificados em uma matriz que definirá o grau do risco em termos percentuais para cada componente, conforme fórmula 1:

$$\text{Risco} = (\sum x_i) / (4n) \quad (1)$$

Onde  $x_i$  consiste na nota atribuída à  $i$ -ésima questão do componente analisado e  $n$ , no total de perguntas que compõem o componente. Isso é, para se obter o nível de risco de cada componente, soma-se os valores atribuídos a cada resposta desse componente e divide-se o resultado pela nota máxima possível, ou seja, 4 vezes o número de questões do componente. Por fim, multiplica-se o valor encontrado por 100 e classifica-se o risco conforme o Quadro 3:

Quadro 3 – Matriz de riscos

Classificação	Grau do risco
75% - 100%	Risco crítico
50% - 75%	Risco alto
25% - 50%	Risco médio
0% - 25%	Risco baixo

Em resposta aos Questionários de Avaliação dos Controles Internos (QACI), a CO/DPO/Proplan assim respondeu:

Quadro 4 – Respostas ao Questionário QACI – CO/DPO/Proplan

Ambiente de controle	Resposta	
O setor adota mecanismos de controles internos	0	Concordo totalmente
Os mecanismos gerais de controle instituídos pelo setor são percebidos por todos os servidores.	1	Concordo parcialmente
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pelo setor.	0	Concordo totalmente
A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente	0	Concordo totalmente
Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor estão adequadamente formalizados.	0	Concordo totalmente
Os documentos (formulários, check-list, planilhas, etc.) padronizados no setor para as atividades desenvolvidas no setor são revisados.	0	Concordo totalmente
Os servidores do setor possuem o necessário conhecimento e treinamento para cumprir suas obrigações/atribuições.	0	Concordo totalmente
O setor identifica seus pontos fortes nas atividades desenvolvidas	1	Concordo parcialmente
<b>Avaliação de Riscos</b>		
O setor possui objetivos e metas, e estes estão formalizados.	1	Concordo parcialmente
Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos	0	Concordo totalmente
Existem indicadores de desempenho para o alcance dos objetivos do setor.	2	Nem concordo, nem discordo
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	0	Concordo totalmente
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do setor ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo	0	Concordo totalmente
<b>Procedimentos de Controle</b>		
Para cada um dos riscos identificados, o setor implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os	1	Concordo parcialmente

objetivos da atividade não serem alcançados		
As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle	0	Concordo totalmente
Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor.	2	Nem concordo, nem discordo
O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequados	1	Concordo parcialmente
<b>Informação e Comunicação</b>		
O setor fornece as informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva	0	Concordo totalmente
O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele	0	Concordo totalmente
O setor divulga internamente as informações relativas à execução das responsabilidades de forma eficaz.	1	Concordo parcialmente
Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.	0	Concordo totalmente
O setor consegue obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil.	1	Concordo parcialmente
<b>Monitoramento</b>		
O sistema de controle interno do setor é constantemente monitorado para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo.	2	Nem concordo, nem discordo
O sistema de controle interno do setor tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.	0	Concordo totalmente
O sistema de controle interno do setor tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas pelo próprio setor.	1	Concordo parcialmente
As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas	1	Concordo parcialmente

Fonte: elaboração própria.